



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90003/2024 (Lei 14133/2021)

UASG 926765 - ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RJ

Avisos (0)

Impugnações (2)

Esclarecimentos (1)

07/11/2024 21:16



Na qualidade de interessada em participar do certame acima referenciado, a Ultrapel Locação e Serviços Ltda. vem por meio desta solicitar alguns esclarecimentos sobre o TR, como seguem:

• 3.10. Capacidade de papel: Ao menos duas bandejas com capacidade mínima de 400 folhas A4/A3 e bandeja multifuncional (by-pass) com capacidade mínima de 100 folhas.

• 3.19. Capacidade mínima de papel: gavetas para 1000 folhas

• 3.20. Quadro necessidades de Impressão: NECESSIDADES DE IMPRESSÃO
Capacidade da bandeja de papel (250 – 500) 500
Quantidade de bandejas/autonomia 4

Nota-se claramente uma contradição na descrição sobre a quantidade de gavetas exigidas e suas capacidades:

Pergunta: Qual a capacidade mínima exigida para abastecimento de papel no equipamento?

• 3.16. Ciclo Mensal mínimo: 30.000 (trinta mil páginas/mês) – autonomia do toner.

Nota-se um direcionamento para um determinado fabricante, pois a exigência de autonomia de cartucho de

toner para 30.000 páginas tende a restringir a entrada na disputa de outros fabricantes.

Pergunta: Visando a maior concorrência de mercado, seria possível excluir tal exigência?

• 3.28. RAM - Memória mínima: 6 GB

Nota-se que tal exigência restringe a participação de diversos fabricantes de equipamentos do porte que está

sendo solicitado neste certame, pois a grande maioria possui memória padrão de 4 GB.

Pergunta: Visando a maior concorrência, a memória RAM mínima, poderia ser de 4 GB?

• Gostaríamos de saber que modelos e marcas de equipamentos foram usadas como parâmetro para a feitura do TR, contendo as exatas características solicitadas.

No aguardo dos devidos esclarecimentos e solicitações?

Paulo Sérgio
Consultor Comercial





Em atenção ao pedido de esclarecimentos da empresa Ultrapel Locação e Serviços Ltda, conforme previsto no edital, todas as especificações técnicas necessárias estão detalhadas no termo de Referência (Anexo I) e ETP - Estudo Técnico Preliminar (Anexo B);

Dentro do que foi especificado no edital, item 310. Capacidade de papel. Ao menos duas bandejas com capacidade mínima

de 400 folhas A4/A3 e bandeja multifuncional (by-pass) com capacidade mínima

de 100 folhas; item 319. Capacidade mínima de papel: gavetas

para 1.000

folhas; e item 3.20. Quadro necessidades de Impressão: Capacidade da bandeja de papel (250- 500) 500 e Quantidade de bandejas/autonomia 4;

A capacidade mínima

exigida para abastecimento de papel no equipamento é de 1000 folhas,

distribuídas entre as bandejas. Não há contradição nas exigências, visto que o equipamento deve atender a essa capacidade total de 4 bandejas, o que garante essa capacidade mínima de folhas.

Dentro do que foi especificado no edital, item 3.16. Ciclo Mensal mínimo: 30.000 (trinta mil páginas/mês) - autonomia do toner. A especificação técnica foi estabelecida com base nas necessidades operacionais da EMERJ. A especificação do ciclo visa garantir que o equipamento seja capaz de suportar essa demanda sem interrupções frequentes para substituição do toner ou manutenção, assegurando a continuidade das atividades e a eficiência operacional.

Dentro do que foi especificado no edital, item 3.28. RAM - Memória mínima: 6 GB. A especificação técnica foi estabelecida com base nas necessidades operacionais da EMERJ e de desempenho, a fim de garantir a performance adequada para tarefas complexas e de grandes volumes atuais e futuras.

O objeto NÃO se restringe a um único fabricante/modelo. Existem outros fabricantes no mercado que fornecem equipamentos com as especificações técnicas compatíveis, tais como Samsung, HP, entre outros.